Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.784.273/0001-00

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LBA/HA/DS
REL1398/2025

Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.784.273/0001-00

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações do resultado abrangente 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ n° 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Ausência de auditoria das companhias investidas

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimentos em ações das companhias fechadas Coxim Energia Ltda. e São João Energia Ltda., que juntas perfazem o montante de R$ 9.914 mil, equivalente a 99,99% do patrimônio líquido do Fundo, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Até o encerramento de nossas análises e consequente emissão deste relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas do último exercício social das companhias investidas, impossibilitando a obtenção de evidência suficiente e apropriada de auditoria sobre o referido montante. Adicionalmente, identificamos que durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Administração alterou a classificação do Fundo para “Não Entidade de Investimento”, com a finalidade de adequação aos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CMN nº 5.111/23. Vale ressaltar que a alteração da classificação do Fundo para Não Entidade de Investimento também deve gerar impactos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior findo em 28 de fevereiro de 2024 e que não estão refletidos nestas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao período de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024

As demonstrações financeiras referentes ao período de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024, foram originalmente por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 29 de julho de 2024 com abstenção de opinião, decorrente da ausência de conclusão das análises do valor justo do investimento apresentado no laudo de avaliação econômico e financeiro, bem como da ausência das demonstrações financeiras auditadas do último exercício social das companhias investidas. Em período subsequente a emissão do relatório anteriormente mencionado, tivemos acesso ao laudo de avaliação que suporta o valor justo reapresentado dos investimentos nas companhias investidas, contudo devido à ausência demonstrações financeiras auditadas do último exercício social das companhias investidas Coxim Energia Ltda. e São João Energia Ltda, emitidos um novo relatório datado de 13 de dezembro de 2024, com abstenção de opinião.

Auditoria dos valores correspondentes ao período de 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data de transferência da Administração).

As demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, onde emitidos relatório datado de 21 de novembro de 2023, com abstenção de opinião, decorrente da ausência de laudos de avaliação a valor justo dos investimentos nas companhias investidas Coxim Energia Ltda. e São João Energia Ltda.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

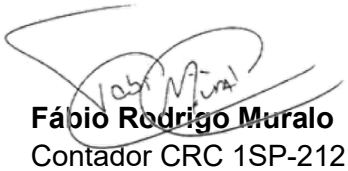

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanços Patrimoniais

Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Notas	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Circulante					
Títulos e valores mobiliários		**31**	**0,31**	**14**	**0,02**
Cotas de fundos de investimento	4	31	0,31	14	0,02
Despesas antecipadas		**2**	**0**	**-**	**-**
Não circulante					
Investimentos		**9.914**	**99,99**	**57.506**	**99,99**
Participações societárias	5	9.914	99,99	57.506	99,99
Total do Ativo		**9.947**	**100,30**	**57.520**	**100,01**
Passivo					
Encargos a pagar		**32**	**0,32**	**11**	**0,02**
Taxa de administração	11.a	25	0,25	6	0,01
Taxa de custódia	11.a	6	0,06	-	-
Taxa de gestão	11.a	1	0,01	5	0,01
Total do passivo		**32**	**0,32**	**11**	**0,02**
Patrimônio líquido		**9.915**	**100,00**	**57.509**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**9.947**	**100,32**	**57.520**	**100,02**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado do exercício/período	Notas	28/02/2025	De 17/06/2023 a 29/02/2024	De 01/03/2023 a 16/06/2023
Investimentos em participação societária		**(47.428)**	**(6.830)**	**63**
Resultado com valor justo	5	(47.637)	(6.942)	-
Dividendos	5	164	112	63
Resultado com equivalência patrimonial	5	45		
Títulos e valores mobiliários		**3**	**1**	**-**
Resultado com cotas de fundos	4	3	1	-
Demais despesas		**(169)**	**(110)**	**(96)**
Despesas com taxa de administração	11.a	(92)	(59)	(39)
Despesas com custódia	11.a	(12)	-	-
Despesas com taxa de gestão	11.a	(12)	(43)	(17)
Despesas com auditoria		(40)	-	(36)
Despesas com taxa de fiscalização CVM		(11)	(8)	(4)
Demais despesas		(2)	-	-
Resultado líquido no exercício/período		**(47.594)**	**(6.939)**	**(33)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	28/02/2025	De 17/06/2023 a 29/02/2024	De 01/03/2023 a 16/06/2023
Resultado líquido do exercício/período	**(47.594)**	**(6.939)**	**(33)**
(+/-) Resultados abrangentes	-	-	-
Resultados abrangetes do exercício/período	**(47.594)**	**(6.939)**	**(33)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2025	De 17/06/2023 a 29/02/2024	De 01/03/2023 a 16/06/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**57.509**	**64.448**	**64.481**
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 5.750,897914 cada	57.509	-	-
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 6.444,803992 cada	-	64.448	-
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 6.448,112613 cada	-	-	64.481
Resultado do exercício/período	**(47.594)**	**(6.939)**	**(33)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**9.915**	**57.509**	**64.448**
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 991,504641 cada	9.915	-	-
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 5.750,897914 cada	-	57.509	-
Representado por 10.000,000000 cotas a R$ 6.444,803992 cada	-	-	64.448

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	28/02/2025	De 17/06/2023 a 29/02/2024	De 01/03/2023 a 16/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido no exercício/período	**(47.594)**	**(6.939)**	**(33)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com valor justo	47.637	6.942	-
Resultado com equivalência patrimonial	(45)	-	-
Cotas de fundos de investimento	(3)	(1)	-
Taxa de administração não liquidada	25	(17)	7
Taxa de gestão não liquidada	1	(2)	2
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6	(27)	27
Taxa de fiscalização CVM	-	(13)	-
Resultado ajustado	**27**	**(57)**	**3**
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Cotas de fundos de investimento	(14)	(13)	-
Outros valores a receber	(2)	7	4
Outros valores a pagar	(11)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(27)**	**(6)**	**4**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(63)**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	63	56
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	-	63
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(63)**	**7**

,

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "Classe")** é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pelas Instruções CVM nº 175/22 e nº 579/16 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e alterações posterior,, com prazo de duração determinado de duração de 7 anos contados da primeira integralização de cotas, sendo 5 anos de investimento e 2 anos de desinvestimento, podendo ser prorrogado mediante proposta do gestor e aprovação nos termos.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, sendo permitida a transferência ou negociação das cotas de emissão do fundo no mercado secundário

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, em comparação ao Benchmark, por meio do investimento preponderante, direta ou indiretamente, em companhias alvo.

A gestão da carteira do Fundo compete à GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

O Administrador, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579/16, suas alterações posteriores, e pela Resolução CMN nº 5.111, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento realizado pelo Fundo não se enquadram nas características típicas previstas no artigo 5º da Instrução CVM nº 579 e na referida Resolução CMN nº 5.111.

Verificou-se que o investimento realizado pelo Fundo apresenta características contrárias aos incisos III e IV do artigo 5º da Instrução CVM nº 579, pelos seguintes motivos:

(i) o Fundo controla, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas ("Sociedades Investidas") que foram controladas pelo Cotista Majoritário, direta ou indiretamente, nos cinco (5) anos anteriores ao investimento, nos termos do inciso II, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111; e
(ii) atualmente, o Fundo possui Cotista Majoritário pessoa física que atua como administrador e/ou exerce influência na administração das Sociedades Investidas pelo Fundo, nos termos do inciso III, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente pelas Instruções CVM n° 175/22 e 579/16, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores. Cumpre destacar que o prazo de adaptação da Resolução CVM 175/22 para os Fundos de Investimento em Participações - FIP foi prorrogado, passando de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Os efeitos da alteração da classificação do Fundo para “Não Entidade de Investimento”, apresentados na nota explicativa nº 1, se referem a novas determinações regulatórias e consequentemente a aplicação de nova política contábil para adequação do registro do investimento do Fundo e dessa forma estão sendo aplicáveis de maneira prospectiva.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 06 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis materiais adotados, destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos”.

d) Investimentos – Participação societária

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial se classificado como “não entidade de investimento” e pelo seu valor justo, se classificado como “entidade de investimento” nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Conforme notas explicativas nº 1 e 5, nos períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora) o Fundo era classificado como “entidade de investimento” e seu investimento estava divulgado pelo valor justo. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo passou a ser classificado como “não entidade de investimento”, com avaliação pelo método da equivalência patrimonial.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos por equivalência patrimonial a partir do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial” e os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos a valor justo, realizados nos períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora), ainda que não realizados financeiramente, foram reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado de investidas avaliadas a valor justo”.

e) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Demonstração dos fluxos de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

4. Títulos e valores mobiliários

	28 de fevereiro de 2025		
Descrição	**Qtde**	**Saldo contábil**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**25**	**31**	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	25	31	Sem vencimento

	29 de fevereiro de 2024		
Descrição	**Qtde**	**Saldo contábil**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**13**	**14**	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	13	14	Sem vencimento

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido de 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo auferiu receitas de cotas de fundos no montante de R$ 3 (R$ 1 no período de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024) registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos”.

5. Investimentos

Participação societária

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo tem em sua carteira ações participação em companhias fechadas, conforme abaixo demonstrado:

Empresas	Valor contábil 29/02/2024	Reversão valor justo (a)	Resultado com equivalência patrimonial	Valor contábil 28/02/2025
Coxim Energia Ltda.	18.473	(15.484)	(21)	2.968
São João Energia Ltda.	39.033	(32.153)	66	6.946
Total	**57.506**	**(47.637)**	**45**	**9.914**

(a) *O Administrador, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579/16 e suas alterações posteriores promovidas pela Resolução CMN nº 5.111, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento realizado pelo Fundo não se enquadram nas características típicas previstas no artigo 5º da Instrução CVM nº 579 e na referida Resolução CMN nº 5.111. Verificou-se que o investimento realizado pelo Fundo apresenta características contrárias aos incisos III e IV do artigo 5º da Instrução CVM nº 579, pelos seguintes motivos:*

i. O Fundo controla, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas ("Sociedades Investidas") que foram controladas pelo Cotista Majoritário, direta ou indiretamente, nos cinco (5) anos anteriores ao investimento, nos termos do inciso II, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111; e

ii. *Atualmente, o Fundo possui Cotista Majoritário pessoa física que atua como administrador e/ou exerce influência na administração das Sociedades Investidas pelo Fundo, nos termos do inciso III, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111.*

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo recebeu R$ 164 (R$ 175 em 2024) a título de dividendos.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo tinha em sua carteira ações participação em companhias fechadas, conforme abaixo demonstrado:

Empresas	Valor contábil 28/02/2023	Ajuste a valor justo	Valor contábil 29/02/2024
Coxim Energia Ltda.	17.558	914	18.473
São João Energia Ltda.	46.890	(7.856)	39.033
Total	**64.448**	**(6.942)**	**57.506**

Coxim Energia Ltda.

O capital social da Coxim Energia Ltda., está representado pelo seguinte quadro de sócios:

Sócio	Quotas	Participação Societária (%)	Capital social
GO PRO Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.487.902	100,00%	1.488

A Coxim Energia Ltda, tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 900, Sala 145 Parte 1. A Coxim Energia Ltda., tem por objeto (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza; (b) a elaboração de estudos de viabilidade de projetos de energia elétrica; (c) a operação, manutenção de usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão; (d) a compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios e/ou de terceiros, bem como o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética; e (f) a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social.

A Coxim Energia Ltda. não teve demonstrações financeiras auditadas em seu último exercício social.

São João Energia Ltda.

O capital social da São João Energia Ltda., está representado pelo seguinte quadro de sócios:

Sócio	Quotas	Participação societária (%)	Capital social
GO PRO Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	6.845.730	100,00%	6.846

A São João Energia Ltda., tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 900, Sala 145 Parte 2. A São João Energia Ltda., tem por objeto (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza; (b) a elaboração de estudos de viabilidade de projetos de energia elétrica; (c) a operação, manutenção de usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão; (d) a compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios e/ou de terceiros, bem como o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética; e (f) a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social.

A São João Energia Ltda. não teve demonstrações financeiras auditadas em seu último exercício social.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
b) Envolverem opções de compra ou venda de ações/quotas das sociedades investidas com o propósito de:
   (i) ajustar o preço de aquisição da respectiva sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações/quotas investidas; ou
   (ii) alienar essas ações/quotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

a) Tipos de riscos

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários, dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, considerando a estratégia e objetivo de investimento do Fundo, naturalmente o risco de crédito acaba sendo mais elevado do que em relação a outros fundos de investimento em participações em geral;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, podendo, inclusive, gerar a perda total do capital investido pelo cotista e/ou o patrimônio líquido negativo, com a consequente necessidade de aporte adicional de recursos pelo Fundo. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao Fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo;

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da gestora, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate final das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização ou resgate final das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas pelo gestor, consultoria técnico operacional especializada e o comitê de investimentos, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses profissionais, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar à exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza à eliminação total dos fatores de risco a que o fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos Id - Grid Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da companhia.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício/período foram os seguintes:

Exercício/período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)
Em 28/02/2025	57.246	991,50	(82,76%)
De 17/06/2023 a 29/02/2024	64.385	5.750,90	(10,77%)
De 01/03/2023 a 16/06/2023	64.455	6.444,80	(0,05%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos de acordo com sua classe.

As Cotas terão o seu valor patrimonial calculado mensalmente no fechamento do último dia útil do mês, devendo corresponder à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas no encerramento de tal dia.

Serão emitidas e distribuídas até 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma primeira emissão de até R$ 10.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características por ela aprovadas.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 10.000,00 (em 2024 – 10.000,00) cotas, com valor unitário de R$ 991,50, (em 2024 – R$ 5.750,90), perfazendo o montante total de R$ 9.915 (em 2024 – R$ 57.509).

b) Emissão, subscrição e integralização

O Fundo não poderá emitir novas cotas sem aprovação da assembleia geral de cotistas.

As novas cotas poderão ser emitidas em única ou várias emissões, a critério do gestor, e o saldo eventualmente não colocado em uma determinada emissão, apesar de poder ser cancelado ao final da oferta, recomporá o capital autorizado ainda não consumido.

Caso o gestor aprove a emissão de novas cotas, deverá comunicar o administrador, que, por sua vez, notificará os cotistas e o mercado em geral por meio da publicação de fato relevante acerca da realização da emissão adicional de cotas. O fato relevante divulgado pelo administrador deverá conter os termos e condições a serem observados na emissão e distribuição de novas cotas.

Não houve emissões e integralizações de cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora).

c) Resgate e amortizações de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo, nos termos do suplemento de emissão de cada classe de cotas resgate final. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e períodos de 17 de junho de 2023 (data de início na nova administradora) a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2023 a 16 de junho de 2023 (data da transferência da administradora).

d) Negociação das cotas em mercado secundário

É permitida a transferência ou negociação das cotas que constituem o patrimônio do Fundo em mercados secundários.

11. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, custódia e controladoria do Fundo será devida uma taxa global de administração anual equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) do capital efetivamente integralizado, respeitada a remuneração mínima de R$ 8 (oito mil reais) mensais, corrigidos no mês de janeiro de cada ano, pela variação positiva do IPCA ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo, devidos a contar da primeira integralização de recursos no Fundo, sendo que:

(i) Pela prestação de serviços de administração, será devido 0,20% (vinte centésimos por cento) do capital efetivamente integralizado, respeitado o mínimo de R$ 6 (seis mil reais) mensais;
(ii) Pela prestação de serviços de gestão, será devido o valor fixo de R$ 1 (um mil); e
(iii) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, será devido o valor fixo mensal de R$ 1 (um mil), respeitada a taxa máxima de custódia de 0,05% (cinco centésimos por cento ao ano) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Especificamente no tocante à taxa de custódia, observar-se-á o limite máximo de 1,20% a.a. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A taxa global de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas com taxa de administração, gestão e custódia para os exercícios/períodos podem ser assim representadas:

Exercício/período	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de custódia
Em 28/02/2025	(92)	(12)	(12)
De 17/06/2023 a 29/02/2024	(59)	(43)	-
De 01/03/2023 a 16/06/2023	(39)	(17)	-

b) Encargos incorridos pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	28/02/2025		De 17/06/2023 a 29/02/2024		De 01/03/2023 a 16/06/2023	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**% PL Médio**	**Valor**	**% PL Médio**	**Valor**	**% PL Médio**
Despesas com taxa de administração	(92)	(0,16%)	(59)	(0,09%)	(39)	(0,06%)
Despesas com taxa de gestão	(12)	(0,02%)	(43)	(0,07%)	(17)	(0,03%)
Despesas custódia	(12)	(0,02%)	-	0,00%	-	0,00%
Despesas com auditoria	(40)	(0,07%)	-	0,00%	(36)	(0,06%)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,02%)	(8)	(0,01%)	(4)	(0,01%)
Demais despesas	(2)	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total	**(169)**	**(0,30%)**	**(110)**	**0,17%**	**(96)**	**(0,16%)**

12. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

13. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas.

No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF")

O decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no país, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais.

O decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a administração do Fundo. Dessa forma o Fundo não possui contingências ativas ou passivas a serem divulgadas de acordo com critério definido para divulgação no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

16. Política de distribuição de resultados

Os dividendos declarados pelas sociedades investidas em benefício do Fundo, os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos em ativos alvo e/ou ativos líquidos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, distribuição de dividendos e/ou, ainda, de despesas e encargos do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em 12 de setembro de 2024, por meio da Assembleia Geral, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

(i) A transferência dos serviços de administração e distribuição do Fundo e todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
(ii) A transferência dos serviços de gestão do Fundo e todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela Administradora para a Gestora de Recursos Id - Grid Ltda.;
(iii) A aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024; e
(iv) A autorização para a Administradora tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do regulamento.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *